

# AUTORREGULAÇÃO NA CADEIA DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR

**Trabalho desenvolvido em PT**

**Atuação da UE e outros Estados Membros**

**Que Futuro? Propostas de atuação**

***Regulamentação*** - Revisão do regime jurídico da concorrência e da legislação relativa às práticas restritivas de comércio

**Tema discutido na reunião extraordinária 11/04/12**

**Seguindo-se 3 reuniões técnicas do GT Concorrência e Autorregulação**

**(04/05/12, 22/05/12 e 15/06/12)**

**Apresentação na reunião plenária de 04/07/12 e conclusões na reunião plenária de 09/10/12**

**Alteração do DL 118/2010: Prazos de pagamento micro e pequenas empresas - publicado DL 2/2013 de 9 janeiro**

**DL 370/93: Práticas individuais restritivas de comércio - proposta de alteração aprovada em Conselho Ministros aguarda votação em Plenário na Assembleia República**

**CONTRATO OBRIGATÓRIO LEITE - aprovado em Conselho Ministros o Decreto-lei, aguardando-se a sua publicação, bem como da Portaria que define o contrato tipo, para entrada em vigor partir de junho de 2013 (R 261/2012 do Conselho 'Pacote Leite')**

## *União Europeia*



**Fórum de alto Nível para um melhor funcionamento da cadeia alimentar** (início em 2010; mandato prolongado; PT vai passar a integrar o HLF )

**Plataforma B2B (29/11/2011) - Princípio de boas práticas (interesse do consumidor; liberdade de contratação; comércio justo)**

**Quadro aplicação Código Boas Práticas (12/06/2012)**

**Relatório Fórum Alto Nível (05/12/2012)**

**Livro Verde – Práticas Comerciais Desleais na Cadeia de abastecimento Alimentar e não alimentar entre as empresas na Europa**

*União Europeia*



**Livro Verde – Tipos de Práticas Comerciais Desleais**

Cláusulas contratuais ambíguas  
Ausência de contratos escritos  
Alterações contratuais com efeito retroativo  
Transferência abusiva dos riscos comerciais  
Utilização abusiva das informações  
Cessação abusiva de uma relação comercial  
Restrições territoriais em matéria de abastecimento  
Características comuns das PCD

*União Europeia*



**Livro Verde**

*Divulgação* – apresentado em 31/01/2013

*Objetivo* - lançar uma consulta com as partes interessadas sobre as Práticas Comerciais Desleais, recolha de informação, identificação de eventuais medidas a adotar para dar resposta a este problema

*Questionário* – resposta até 30/04/2013

### *O código de boas práticas*



- Os pagamentos devem ser feitos dentro de um prazo razoável e de acordo com o contrato de fornecimento;
- A menos que previsto no acordo, o retalhista não pode exigir a um fornecedor custos de marketing do retalhista;
- Um retalhista não pode exigir a um prestador qualquer pagamento por espaço nas prateleiras, exceto para promoções;
- Um retalhista não deve exigir a um fornecedor qualquer pagamento para garantir um melhor posicionamento ou um aumento no espaço de prateleira para locação, exceto para promoções;
- Um procedimento especial deve ser seguido quando o retalhista deixa de aceitar o fornecimento. “Delisting” só pode ocorrer por razões genuinamente comerciais;
- Comércio justo;
- Variação no fornecimento de produtos;
- Queixa dos consumidores;
- Figura do Provedor.



### *O código de boas práticas*



- Em curso anteprojeto de lei / a medidas para melhorar o funcionamento da cadeia alimentar:
  - Ministérios da Agricultura, da Economia e organizações sectoriais estabelecerão um CBP;
  - Adesão por parte dos operadores ao código de boas práticas será voluntária ;
  - A verificar-se a adesão, pressupõe que os operadores fiquem obrigados a ajustar as suas relações comerciais aos princípios e regras contemplados no CBP;
  - Resolução de litígios, discrepâncias ou reclamações, deverá atender aos procedimentos que o código preveja nesse âmbito;
  - Previsto que o código possa conter acordos específicos de âmbito setorial;
  - Prevista a constituição de uma Comissão de acompanhamento, para manter o código atualizado

### ***Propostas de atuação - CdBP***

A autorregulação - papel complementar à legislação, permitindo alterar as normas em sede de códigos de boas práticas comerciais (CdBP)

#### **DL 2/2013: Prazos de Pagamento**

• **Preâmbulo:** *“incentiva-se o papel da autorregulação, reconhecendo expressamente no presente diploma a possibilidade do afastamento da sua aplicação, mediante a celebração de códigos de boas práticas comerciais que envolvam as estruturas representativas da distribuição, da indústria e da produção. Com efeito, um maior equilíbrio negocial pode ser atingido através do reforço da concentração da oferta, sendo que a autorregulação também pode e deve dar um contributo importante para este objetivo.”*

• **Artigo 6.º-A Autorregulação:** *“Podem ser estabelecidos prazos de pagamento superiores aos previstos no presente decreto-lei, desde que tal possibilidade resulte do disposto em instrumento de autorregulação que envolva as estruturas representativas dos intervenientes, designadamente da distribuição, da indústria e da produção, nos termos definidos no regime jurídico aplicável às práticas individuais restritivas do comércio.”*

10/13

**Legislação está em fase de conclusão**

**CBP: adaptar normas legais e/ou novas áreas de atuação**

**Que Conteúdo ? : Áreas de intervenção complementares à legislação.**

**Como operacionalizar? : Graus de liberdade na estrutura/conteúdo e na adesão.**

## **Legislação está em fase de conclusão**

**CBP: adaptar normas legais e/ou novas áreas de atuação**

**Que Conteúdo ? : Áreas de intervenção complementares à legislação.**

### **Exemplos:**

- **Venda com Prejuízo e Retroatividade- Legislação**
- **Contratos escritos- Legislação ou CBP**
- **Gestão do espaço/linear- CBP**
- **Promoção conjunta- CBP**

## Como operacionalizar?: Graus de liberdade na estrutura/conteúdo e na adesão.

### Código Voluntário

Quanto ao conteúdo e partes envolvidas

### Código de conduta

Identificação de boas práticas e práticas desleais

### Código Obrigatório

Matérias obrigatórias a contratualizar, extensão de normas

<http://www.gpp.pt/Parca/>